

**ATA NÚMERO UM**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, na sala 21 A do polo HUC da ULS Coimbra, reuniu o júri do concurso de reserva de recrutamento para a categoria de enfermeiro, constituído por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Coimbra (ULS Coimbra) EPE, do dia 9 de julho de 2026, estando presentes os seus membros, conforme se discrimina: -----

Presidente: João Paulo Reis Pereira, enfermeiro gestor com funções de direção no Conselho Diretivo do Departamento de Cuidados de Proximidade e Hospital Arcebispo João Crisóstomo da ULS Coimbra, EPE; -----

1º Vogal efetivo: Lucinda Simões Santos, enfermeira gestora com funções de direção da ULS Coimbra, EPE, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; -----

2º Vogal efetivo: Maria Licínia Coelho Carvalheiro, enfermeira especialista da ULS Coimbra, EPE. -----

1º Vogal suplente: Ana Catarina Pais Cunha Almeida Matos, enfermeira gestora da ULS Coimbra, EPE. -----

2º Vogal suplente: Teresa Camarinha Almeida, enfermeira especialista da ULS Coimbra, EPE. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Funcionamento do júri; -----

2. Publicação do concurso; -----

3. Prazo de validade; -----

4. Forma de apresentação das candidaturas; -----

5. Prazo para apresentação das candidaturas; -----

6. Documentação a apresentar pelos candidatos; -----

7. Definição dos requisitos de admissão ao concurso; -----

8. Elaboração e publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos; -----

9. Método de seleção; -----

10. Critérios de ordenação preferencial; -----

11. Divulgação dos resultados; -----

12. Informações complementares. -----

Deliberações: -----

1. Funcionamento do júri: conforme o previsto no artigo 17º da portaria nº 153/2020, de 23 de junho. -----

2. Publicação do concurso: o concurso será publicado conforme previsto no nº3 da cláusula 2ª dos acordos coletivos publicados na página 632 a 636 do Boletim de Trabalho e Emprego nº 11, de 22 de março de 2018, com as necessárias adaptações, nos termos da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho. -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

3. Prazo de validade: válido pelo período de 12 meses a contar da data de homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULS Coimbra, podendo ser prorrogado por um período único de 6 meses. -----

4. Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas apenas poderão ser efetuadas através de submissão de formulário disponível na página eletrónica da ULS de Coimbra, em <https://recrutamento.ulscoimbra.min-saude.pt/processos-ativos> até às 23:59 horas do último dia do prazo de entrega das mesmas.-----

5. Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis após a publicação do aviso de abertura. -----

6. Documentação a apresentar pelos candidatos-----

A candidatura deverá ser acompanhada pelos seguintes elementos obrigatórios (formato PDF): -----

1. Certificado/Diploma de curso de licenciatura em enfermagem ou equivalente legal, onde conste a classificação final (documento obrigatório); -----
2. *Curriculum vitae* no modelo europass até 4 folhas (documento obrigatório); -----
- Cédula profissional da Ordem dos Enfermeiros (documento obrigatório); -----
- Declaração(ões) da(s) entidade(s) empregadora(s) comprovativa(s) do tempo de exercício profissional (se aplicável);-----
- Comprovativo(os) de participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade (se aplicável);-----
- Comprovativo(os) de atividades formativas frequentadas, (se aplicável); -----
- Comprovativo(os) de atividades formativas ministradas, (se aplicável); -----
- Comprovativo(os) de trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional, (se aplicável);-----
- Comprovativo(os) de atividade docente e/ou investigação relacionadas com o exercício profissional, (se aplicável);-----
- Comprovativo(os) de participação em órgãos sociais de sociedades científicas/associações profissionais e sindicais, (se aplicável);-----
- Declaração de cumprimento dos requisitos de robustez física e perfil psíquico exigidos ao exercício das funções de enfermeiro, conforme Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro (documento obrigatório, impresso disponibilizado no site do concurso na internet). -----



7. Definição dos requisitos de admissão ao concurso: serão aceites apenas os candidatos que comprovem possuir o título profissional de enfermeiro atribuído pela Ordem dos Enfermeiros. -----

8. Elaboração e publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A lista de candidatos admitidos e de candidatos excluídos será disponibilizada no site do concurso na internet, bem como o(s) respetivo(s) motivo(s) de exclusão; caso não haja qualquer reclamação à lista de candidatos admitidos e excluídos no prazo de 10 dias úteis a lista torna-se definitiva. -----

9. Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), conforme previsto nos artigos 6º, 7º, 9º e 11º da portaria nº 153/2020, de 23 de junho: -----

a) Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que num dos métodos de seleção obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

b) Fórmula de classificação final (CF): $CF = AC \times 0,6 + EPS \times 0,4$. -----

c) Avaliação Curricular (AC): será utilizada a fórmula $AC = CFLE + EP + GTCQS + AFF + AFM + TPC + ADI + POS$. Em que: -----

CFLE-Classificação final obtida na licenciatura de enfermagem (máximo 8 valores), nota de curso a multiplicar por 0,4 valores; -----

EP- Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o tempo de serviço como enfermeiro (máximo 3 valores), sem EP 1 valor, com EP comprovadas ≤ 12 meses 2 valores, com EP comprovada ≥ 12 meses 3 valores; -----

GTCQS – Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (máximo 1 valor), apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridas no âmbito da qualidade em saúde e processos de acreditação e após data de término do curso de licenciatura: sem participação 0,5 valores, com participação 1 valor; -----

AFF – Atividades Formativas Frequentadas (máximo 2 valores), apenas serão consideradas atividades formativas na área da saúde com duração igual ou superior a 7 horas e realizadas fora do plano curricular da licenciatura em enfermagem e após a data do término do curso de licenciatura: sem atividade 0,5 valores, com atividade ≥ 7 horas 1 valor, duas ou mais atividades ≥ 7 horas 2 valores; -----

AFM – Atividades Formativas Ministradas (máximo 1 valor), apenas serão consideradas atividades formativas na área da saúde com duração igual ou superior a 2 horas e realizadas fora do plano curricular da licenciatura em enfermagem e após a data do término do curso de licenciatura: sem atividade 0,5 valores, com atividade acresce 0,25 por atividade. -----



Handwritten signature and initials

TPC – Trabalhos Publicados ou Comunicados (máximo 2 valores). Só serão considerados trabalhos realizados ou publicados em revistas científicas da área da saúde; só serão consideradas as comunicações em eventos científicos da área da saúde e após data do término do curso de licenciatura: sem trabalhos publicado/comunicado 0,5 valores, com um trabalho publicado/comunicado 1 valor, ≥ 2 trabalhos publicados/comunicados 2 valores.-----

ADI – Atividades Docentes e/ou Investigação (máximo 1 valor) relacionados com a respetiva área de exercício profissional – não será considerada a tutoria de estudantes em ensino clínico; serão consideradas apenas as atividades docentes na área da saúde, e projetos de investigação, também na área da saúde, fora do âmbito de percursos académicos e após a data de término do curso de licenciatura: sem atividade/docente/investigação 0,5 valores; com atividade docente/participação projetos investigação 1 valor.

POS – Participação em Órgãos Sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo 2 valores): apenas serão consideradas participações após data do término do curso de licenciatura, como titulares de órgãos eleitos, em mandatos completos ou a decorrer, dos órgãos das associações e/ou sociedades científicas na área de enfermagem, cujas declarações sejam emitidas pelos respetivos órgãos máximos com explicitação da duração dos mandatos: sem participação 1 valor, com participação acresce 0,5 por participação.-----

- a) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – visará avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS será operacionalizada em cinco parâmetros de avaliação, valorados de 1 a 4 pontos; a valoração obtida em cada um dos cinco parâmetros da avaliação da entrevista, resultará numa média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri presente na EPS, com a classificação neste método de seleção a obter-se pela aplicação da fórmula $EPS = ERC + EDRP + CCA + CTE + MDP$, em que:-----

ERC – Experiência e Raciocínio Clínico: máximo de 4 pontos. -----

Avalia a capacidade do candidato para mobilizar a experiência e a formação clínica, estruturar o processo de enfermagem, priorizar problemas, fundamentar decisões e antecipar riscos e resultados: -----

- 1 ponto: Não estrutura o raciocínio nem propõe decisões adequadas, revelando desconhecimento de aspetos essenciais ou apresentando respostas potencialmente inseguras; -----
- 2 pontos: Apresenta uma análise fragmentada, revelando dificuldade em priorizar problemas, relacionar dados e fundamentar as intervenções, com omissão de aspetos relevantes para a segurança dos cuidados; -----



Handwritten signature and initials: CN, \$to, 1.3.2018

- 3 pontos: Analisa e estrutura adequadamente a situação, prioriza os principais problemas e fundamenta as decisões, identificando os riscos e os resultados esperados, embora com algumas lacunas;-----
- 4 pontos: Analisa a situação de forma completa e estruturada, estabelece prioridades adequadas, fundamenta as decisões em evidência e normas aplicáveis, antecipa riscos e resultados e individualiza os cuidados. -----

EDRP – Enquadramento Ético-Deontológico e Responsabilidade Profissional: máximo de 4 pontos.-----

Avalia o reconhecimento e a resolução fundamentada de questões éticas e deontológicas, considerando os direitos da pessoa, a confidencialidade, a responsabilidade e a tomada de decisão profissional: -----

- 1 ponto: Não reconhece a questão ética ou propõe uma conduta incompatível com os deveres profissionais, os direitos da pessoa ou a segurança dos cuidados; -----
- 2 pontos: Reconhece apenas parcialmente a questão, apresentando uma resposta pouco fundamentada ou inconsistente e revelando dificuldade em explicitar a responsabilidade profissional; -----
- 3 pontos: Identifica os principais princípios éticos e deontológicos envolvidos e propõe uma conduta adequada e fundamentada, embora com algumas lacunas na ponderação das alternativas; -----
- 4 pontos: Identifica claramente os valores e princípios em presença, pondera as diferentes alternativas e fundamenta a decisão nos referenciais profissionais e legais aplicáveis, explicitando a responsabilidade do enfermeiro. -----

CCA – Capacidade de Comunicação e Argumentação: máximo de 4 pontos. -----

Avalia a clareza, a estrutura e a capacidade de síntese do discurso, a compreensão das questões, a adequação da linguagem e a fundamentação das respostas: -----

- 1 ponto: Apresenta uma comunicação confusa ou desadequada, não compreende as questões essenciais ou não consegue fundamentar as respostas; -----
- 2 pontos: Apresenta respostas vagas ou pouco organizadas, revelando dificuldades na compreensão das questões, na adaptação da linguagem ou na sustentação dos argumentos; -----
- 3 pontos: Comunica de forma clara e estruturada, compreende as questões, argumenta com coerência, embora apresente algumas imprecisões ou limitações na capacidade de síntese; -----
- 4 pontos: Comunica com elevada clareza, fluidez e capacidade de síntese, compreende integralmente as questões e apresenta uma argumentação rigorosa, coerente e bem fundamentada. -----

CTE – Cooperação, Trabalho em Equipa e Contributo para Ambientes de Prática Positivos: máximo de 4 pontos.-----

Handwritten signature and initials in blue ink.

Avalia a capacidade para colaborar com os diferentes elementos da equipa, reconhecer e respeitar os respetivos papéis, gerir divergências de forma construtiva e contribuir para um ambiente de prática seguro, respeitador, participativo e promotor da qualidade dos cuidados: -----

- 1 ponto: Revela uma postura individualista ou desadequada perante o trabalho em equipa, não reconhecendo a importância da comunicação, da colaboração, do respeito pelos diferentes papéis profissionais ou da criação de um ambiente de prática positivo; -----
- 2 pontos: Reconhece genericamente a importância do trabalho em equipa e de um ambiente de prática positivo, mas apresenta dificuldade em identificar estratégias concretas de colaboração, apoio mútuo ou resolução de divergências; -----
- 3 pontos: Demonstra capacidade para colaborar, respeitar os diferentes papéis profissionais, comunicar de forma adequada e contribuir para a resolução construtiva de divergências e para um ambiente de prática seguro e respeitador; -----
- 4 pontos: Demonstra uma abordagem colaborativa e estruturada, promove a comunicação assertiva, a participação, o apoio mútuo e o respeito pelos contributos dos diferentes profissionais, propondo estratégias que favorecem a resolução construtiva de divergências, a melhoria contínua e um ambiente de prática positivo. -----

MDP – Motivação e Desenvolvimento Profissional: máximo de 4 pontos. -----

Avalia a motivação para o exercício das funções, a reflexão sobre o percurso profissional, o compromisso com a aprendizagem contínua e o contributo esperado para a qualidade e a segurança dos cuidados: -----

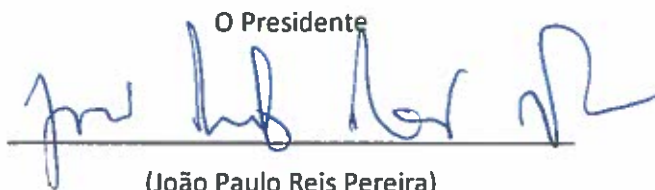
- 1 ponto: Não evidencia motivação adequada nem capacidade para refletir sobre o seu desenvolvimento ou contributo profissional; -----
- 2 pontos: Apresenta uma motivação pouco clara ou predominantemente extrínseca, revelando reflexão limitada sobre o percurso e objetivos profissionais vagos; -----
- 3 pontos: Apresenta motivação bem fundamentada, identifica necessidades de desenvolvimento profissional e perspetiva contributos pertinentes para a qualidade e a segurança dos cuidados; -----
- 4 pontos: Apresenta motivação clara e consistente, reflexão crítica sobre o percurso e um plano de desenvolvimento específico e realista, relacionando-o com contributos concretos para a instituição. -

10 - Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade na classificação final, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no nº 2 do artigo 29º da portaria 153/2020, de 23 de junho; subsistindo a situação de igualdade de valoração após os critérios anteriores, aplica-se o seguinte critério de desempate: maior pontuação na Entrevista Profissional de Seleção.-----

11 - Divulgação de resultados: os resultados obtidos em cada método de seleção, assim como a lista unitária de ordenação final após homologação, serão publicitadas na página do concurso na internet. -----

12 – Informações complementares: falsas declarações prestadas na candidatura implicam, em conformidade com a Lei, a exclusão definitiva e apresentação de queixa no Ministério Público. Todos os documentos serão apresentados em língua portuguesa; no caso de existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução, devidamente certificada, para língua portuguesa. --
Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos elementos do júri. -----

O Presidente



(João Paulo Reis Pereira)

1º Vogal efetivo



(Lucinda Simões Santos)

2º Vogal efetivo



(Maria Lúcia Coelho Carvalheiro)

1º Vogal suplente



(Ana Catarina Pais Cunha Almeida Matos)

2º Vogal suplente



(Teresa Camarinha Almeida)